

Lei n: 66/52

Eu João Ramires Romero, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal criou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Artigo 2º: O crédito especial que se refere ao artigo anterior, destina-se; para auxílio à taxa promovida pelos diplomandos do Ginásio Estadual local, no corrente exercício.

Artigo 3º: O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excedente de arrecadação, já verificado.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eldorado, 7 de novembro de 1952.

João Ramires Romero
Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 29 de novembro de 1952.

Secretário Contador